

Sorocaba, 15 de outubro de 2025.

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 148636/2025-46
Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.
Doador: MAM MERCADAO DO SORVETE
Objeto: Distribuição de 24 mil sorvetes picolé

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, MAM MERCADAO DO SORVETE, inscrito no CNPJ nº. 36.259.064.0001-59, sito à Av. Dr. Artur Bernardes nº 193 – Vila Gabriel/ Sorocaba, nesta representada por, Sr. MARCELO AUGUSTO MARQUES, inscrito sob CPF nº. ■■■.890.978■■■ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de distribuição de 24 mil unidades de sorvete picolé, sendo 3mil unidades por semana, durante 8 semanas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação de distribuição de sorvetes será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

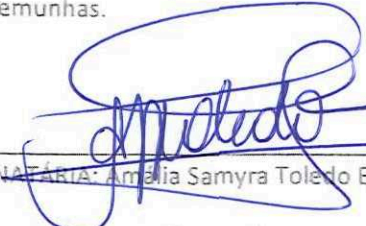
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

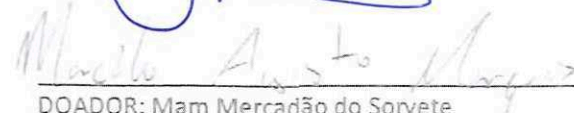
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


DONATÁRIA: Amélia Samyra Toledo Egêa


DOADOR: Mam Mercadão do Sorvete
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Augusto Marques

TESTEMUNHA:

RG: [REDACTED] 9183 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 368008- [REDACTED]


TESTEMUNHA: Genival dos S. Pires Junior

RG: [REDACTED] 8476 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 670018- [REDACTED]